



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4541

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: Ubaldo Ferreira Gonçalves

Data: 19/08/1999

Descrição Sumária: ROJETO DE LEI N° 96/99. Denomina a "Praça José Mainarte", localizada no bairro Morada do Parque II, entre as avenidas Corinto Crisóstomo Freire e Nelson Vianna. (Referente à Lei nº 2.771, de 14/10/1999).

Controle Interno – Caixa: 8.4 **Posição:** 74 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denominação
v.: 8.4
ordem: 74
nº fls: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____ /99

96/99

AUTOR:

VEREADOR UBALDO FERREIRA GONÇALVES

ASSUNTO:

DENOMINA PRAÇA JOSÉ MAINARTE, NO BAIRRO MORADA DO PARQUE II, a Praça localizada entre:
as Avenidas Corinto, Crisóstomo Freire e Nelson Viana

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 19/08/99
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA.
- 3 - RETIRADO DE VOTAÇÃO: 24.08.99
- 4 - APROVADO EM 1ª EM. 23.09.99
- 5 - APROVADO EM. 2^º EM. 28.09.99
- 6 - APROVADO EM. 3^º EM. 05.10.99
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Ubaldo Ferreira Gonçalves
20.08.99

PROJETO DE LEI N° _____/99

Denomina logradouro público.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG. aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A praça localizada entre as avenidas “Corinto, Crisóstomo Freire e Nelson Viana”, no Bairro Morada do Parque II, nesta cidade de Montes Claros-MG., passa a denominar-se oficialmente “**Praça José Mainarte**”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 19 de agosto de 1999

Ubaldo Ferreira Gonçalves
Vereador Ubaldo Ferreira Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

E DETERMINA
EM 20 DE AGOSTO DE 1999

Presidente

É legal e constitucional.

José de M. Macêdo
Flávio Ferreira

Paulo R.

Paulo R.
Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE REGULAMENTAÇÃO

DE VIAS PÚBLICAS

EM 26 DE AGOSTO DE 1999

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO POR

EM 23 DE SETEMBRO DE 1999

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2^a DISCUSSÃO POR

EM 28 DE SETEMBRO DE 1999

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 3^a DISCUSSÃO POR

EM 05 DE OUTUBRO DE 1999

Presidente



EM 20 DE SETEMBRO DE 1999

OF.: GS/771/99

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Adriano Borém Guimarães
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominacão Oficial de Via Pública

Senhor Assessor

Atendendo a solicitação de V.Sa. feita através do Oficio No. 494/99 de 21 de Setembro/99, informamos que conforme consta em nossos arquivos:

- Av. "A", Vila Tiradentes, Rua "I", São Judas II e a Praça localizada entre as Avenidas Corinto Crisóstomo Freire e Nelson Viana no Bairro Morada do Parque II não possuem denominacão oficial;
- não possui ruas com as seguintes denominações:
 - . Sargento Cipriano Alves Teixeira,
 - . José Mainarte.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,



João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação

